

**PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA ANÁLISE DA PROPOSTA**

**PROCESSO SEI Nº6024.2019.004845-8**

**SAS – CAPELA DO SOCORRO**

**EDITAL Nº208/SMADS/2019**

**TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS – SCFV**

**MODALIDADE: CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRODUTIVO, JOVENS E ADULTOS - CEDESP**

Em atendimento ao Edital 208/SMADS/2019, referente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV modalidade Centro de Desenvolvimento Social e Produtivo, Jovens e Adultos – CEDESP, foi realizada sessão pública em 02/09/2019, sendo apresentada uma única proposta, pela Organização da Sociedade Civil – OSC **Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos**, com CNPJ 53.818-191-0001/60. A comissão de seleção realizou análise técnica da proposta e apresenta e concluiu o seguinte parecer:

A OSC entregou a documentação conforme o Edital de Chamamento Público, porém na apresentação do Plano de Trabalho no que se refere a “Descrição das metas a serem atingidas e parâmetros para aferição de seu cumprimento”, bem como na “Forma de Cumprimento das metas” e “Detalhamento da Proposta e nos Indicadores de Avaliação” em desacordo com a legislação em vigor e com o edital de chamamento, sendo os itens:

4 Descrição das Metas a Serem Atingidas e Parâmetros para Aferição de seu Cumprimento – Edital pede no mínimo como artigo 116 da IN 03/SMADS/2018, plano de trabalho traz metas conforme regia Portaria 55/SMADS/2017, revogada pelo artigo 150 da IN 03/SMADS/2018;

5 Forma de Cumprimento das Metas – Da mesma forma, descreve o cumprimento das metas que constam na Portaria 55/SMADS/2017;

6.1 Público Alvo – Não faz referencia ao total de vagas do turno noturno e ao apresentar quantidade de usuários por turmas no referido período, apresenta disponibilidade para 100 usuários, contrariando o edital;

6.2 Informações das Instalações a Serem Utilizadas – OSC informa que disponibilizará Imóvel para execução do serviço, edital prevê serviço em próprio municipal;

6.9.1 Distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas propostas – Não apresenta as atribuições do profissional cozinheiro, demais profissionais carecem de complementação como contas nas atribuições descritas na tipificação do serviço CEDESP;

7.2 Descrição de despesas dos custos diretos e indiretos – Soma dos Custos de Recursos Humanos incorreta, constam 11 Técnicos Sócio Educativos 2, Técnicos Sócio Assistenciais, contrariando o Item 6.9 da proposta apresentada que informa 2 Técnicos Sócio Educativos e 12 Técnicos Especializados;

9 Contrapartidas – Apresenta erro na soma dos itens.

Portanto a comissão mesmo identificando erros formais na proposta em itens suscetíveis de alteração, analisou que não seria possível reapresentação do Plano de Trabalho com esclarecimentos e ou alterações da proposta, considerando que há inconformidade em itens que são impassíveis de alteração, conforme consta no edital e no § 1º, do artigo 24, da Instrução Normativa nº03/SMADS/2018, configurando assim **Grau de adequação Insatisfatório da Proposta.**

São Paulo, 10 de Setembro de 2019.

*Gerson Alves de Souza / RF: 788.502-4-Titular (Presidente) da Comissão de Seleção*

*Débora Pinheiro Rebouças / RF: 635.680-0- Titular da Comissão de Seleção*

*Adriana Lacerda Santos / RF: 796.426-9- Titular da Comissão de Seleção*